



4437817



00135.209220/2024-57



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **Ata da 324ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**

Datas: 01 e 05/04/2024

Brasília, na data da assinatura.

Nos dias um e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Auditório Ana Paula Crossara, 8º andar, foi realizada a Trecentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA. Estiveram presentes dia **01/05/2024**: Amanda Anderson de Souza (MPS); Ana Claudia Cifali (Instituto Alana); Antônio Lacerda Souto (CONTAG); Antonio Roberto Silva Pasin (FEBRAEDA); Ana Angélica Campelo (MDS); Bruna Bragança Boreli Volponi (MS); Célia Regina Ribeiro de Freitas (FENAPESTOLOZZI); Claudio Augusto Vieira da Silva (SNDCA); Clóvis Alberto Pereira (ONC); Cristina Mosquetta de Moraes (MJSP); Dayse César Franco Bernardi (NECA); Deila do Nascimento M. Cavalcanti (GAJOP); Edmundo Ribeiro Kroger (CECUP); Eloi Gallon (CNBB); Erasto Fortes Mendonça (MEC); Leonéa Vitória Santiago (MESP); Lucas Leonam Lima da Silva (MFAZ); Luisa Raquel Alves Espindula (SNJ); Marcelo Aguiar Cerri (MPO); Mariangela Ferreira Andrade (MinC); Marina de Pol Poniwas (CFP); Mônica de Alkmin Moreira Nunes (MNDH); Renato César Ribeiro Bomfim (Casa de Cultura ILÊ ASÉ DÓSOGUIÃ); Tatiana Augusto Furtado Gomes (Inspetoria São João Bosco - Salesiano). **No dia 05/04/2024 estiveram presentes**: Ana Claudia Cifali (Instituto Alana); Antônio Lacerda Souto (CONTAG); Lucinete Correa Tavares (Instituto EcoVida); Marco Antônio Soares (CUT); Marina de Pol Poniwas (CFP); Mônica de Alkmin Moreira Nunes (MNDH); Paulo Thadeu Franco das Neves (FENAJ); Renato César Ribeiro Bomfim (Casa de Cultura ILÊ ASÉ DÓSOGUIÃ).

**01/04/2024 – Abertura da 324ª Assembleia do Conanda:** A Presidente Marina de Pol Poniwas iniciou a reunião com a apresentação da **pauta dos dias um e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro**: 1. Relatoria da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) - Encaminhamentos: A) Plano de aplicação - CFM (aprovação com unanimidade) - a.1) PO Plano da primeira infância 250; a.2) Ajustes sobre o material acessível da LBI 400; a.3) Ambiente digital 350 ; B) Oitiva dos profissionais e adolescentes da socioeducação deverá ser realizado por meio do GT Sinase; C) Pedir para área que trata dos acordos de

cooperação realizar um levantamento do andamento dos projetos, indicando o que já foi utilizado e o que está previsto para execução a partir do planejamento das comissões. 2. Relatoria da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) - Encaminhamentos: A) Nota: Congresso (Membros da comissão, CNE, Fórum Nacional de educação, Fórum nacional de educação do campo, Fórum nacional, frente parlamentar da infância, Conade, UNE, UPIS e IANPG). 3. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (CPP); 4. Resolução uso de telas; 5. Comissão Organizadora da 12ª CNDCA. Continuamente, parabenizou a todos pelo trabalho realizado e pelos que estão sendo planejados para execução. Prosseguiu com a chamada dos conselheiros e conselheiras presentes, seguindo a audiodescrição de cada um. Iniciou-se a pauta do dia com a apresentação da relatoria da COF, onde o Sr. Lucas Leonam Lima da Silva fez explanação da última reunião da comissão. Destacou a necessidade de um entendimento maior do plano estratégico do Conanda. O Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva apresentou dois orçamentos para interlocução e proposta ao Conanda para que se alcance minimamente os objetivos estratégicos do conselho. Os orçamentos tratam de articulação entre proposições da SNDCA e Fundos. O demonstrado da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com orçamento total de **R\$57.750.871,00**, foi subdividido com os seguintes valores e projetos, respectivamente: **R\$760.000,00** - passagens e diárias da equipe SNDCAA; **R\$7.000.000,00** - implementação de Escolas Estaduais da Socioeducação (PE,ES,RN,PI,PB,PA e GO), ações para atender à Corte Interamericana - ES, equipagem de unidades de atendimento socioeducativo (PR,RO,PE,MT,GO e RS); **R\$3.000.000,00** - edital para processo seletivo de 10 projetos apresentados para o enfrentamento ao trabalho infantil e a proteção do trabalho de adolescentes; **R\$1.668.985,00** - passagens e diárias Conselheiros Conanda; **R\$27.240.645,00** - programa PPCAAM; **R\$7.000.000,00** - 10 Escolas de Conselhos (equipagem - 1 milhão); **R\$1.081.241,00** - promover ações de apoio à implementação do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI) nas cinco regiões do país, por meio de eventos, matérias publicitárias, materiais impressos, etc.; **R\$2.000.000,00** - promover ações de apoio a implementação ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PCFC) nas 5 regiões do país, programa de promoção do direito a brincar (ações voltadas ao direito a brincar e a ocupação de espaços públicos, em especial nas periferias), Projeto Família Acolhedora e Adoção (estratégia de enfrentamento a institucionalização o de crianças e adolescentes); **R\$3.000.000,00** - equipagem dos Centros de Atendimentos (Portel, Soure, Rio de Janeiro, Boa Vista, Campina Grande, Campo Grande, Curitiba, Recife, Jundiá e Juiz de Fora), Revisão e Aprovação do Plano Nacional e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Já no orçamento do Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente, com montante total de **R\$17.343.812,00** foi demonstrado o orçamento seguinte: **R\$3.500.000,00** - 5 Escolas de formação dos Agentes Socioeducativos (2,5 milhões), Plano Decenal do SINASE (1 milhão); **R\$9.000.000,00** - 6 escolas de Conselhos (3 milhões), Equipagem do Marajó (5 milhões), Plano Decenal Nacional (1 milhão); **R\$1.000.000,00** - Plano Operacional do Plano Nacional da Primeira Infância; **R\$2.843.812,00** - Edital de seleção de OSC para implementação de ações voltadas para a promoção de adolescentes/jovens pós medida institucional (egressos do acolhimento, PPCAAM e Sinase); **R\$904.117,98** - Edital de

seleção de OSC para o enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes; **R\$95.882,02** - Termo Aditivo ao Contrato 44/2023. Sugeriu a retirada do termo aditivo para adequar à sala maior para locar espaço. A Sra. Deila do Nascimento M. Cavalcanti parabenizou a estruturação do plano e fez um levantamento sobre o SINASE, destacando que havia acordado em reunião anterior visitar ao menos uma vez cada região para ouvir os profissionais da socioeducação e os adolescentes. O Clóvis Alberto Pereira relatou a questão da necessidade da produção do material inclusivo que atenda a quaisquer pessoas com quaisquer limitações físicas ou visual. Indicou que o valor de **R\$300.000,00** seja disponibilizado através do PRODOC para essa ação que apresenta às crianças e adolescentes com deficiência quais os direitos que elas têm. A Sra. Marina de Pol Poniwas informou que há cinco encaminhamentos para fazer, com os devidos ajustes a respeito do material acessível da LBI, a questão do ambiente digital e a oitiva dos profissionais da socioeducação, além da alteração de ao invés do direito de brincar ao invés de estar no plano da convivência familiar, entrar no plano da primeira infância. Relatou como encaminhamento quanto mesa: 1. Que a oitiva dos profissionais da socioeducação entre na linha do SINASE e que possa ser englobado esse projeto nos encontros regionais; 2. Ajuste do direito de brincar do plano de vivência familiar para o plano da primeira infância; e, 3. O material acessível da LBI e ambiente digital precisa de definição se será via PRODOC ou se ajuste não necessitaria de montante de recursos do plano da convivência familiar, saindo do plano da primeira infância. O Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva relatou que, após propostas de encaminhamento, o Plano Operacional da primeira infância ficaria em **R\$250.000,00** e o restante do recurso seria distribuído entre o material acessível com orçamento de **R\$400.000,00** e o ambiente digital com **R\$350.000,00**. O plano de aplicação foi aprovado por unanimidade dos conselheiros e conselheiras, com os ajustes de encaminhamentos realizados. Continuamente, sob a coordenação da Sra. Deila do Nascimento M. Cavalcanti, partiu-se para a leitura da relatoria da CDHAP. A pauta da reunião da Comissão tratou de: 1. Diálogo com Maria Gutenara Martins Araújo (CGPT/SNDCA) sobre o Termo de Referência (TR) para seleção e contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria legislativa ao Conanda - Encaminhamento: sem encaminhamentos para a plenária; 2. Análise da minuta da Resolução sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital - Encaminhamentos: Sem encaminhamentos para a plenária; 3. Diálogo sobre a 12ª CNDCA - Encaminhamentos - sem encaminhamentos para a plenária; e, 4. Homeschooling (Ensino Domiciliar) - Encaminhamentos: Publicar a nova nota pública do Conanda sobre Ensino Domiciliar com ajustes e encaminhar para o Congresso (Membros da comissão, CNE, Fórum Nacional de educação, Fórum Nacional nacional de educação no campo, frente parlamentar da infância, CONADE, UNE, UPIS e IANPG). A relatoria foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. A Sra. Marina de Pol Poniwas seguiu com a composição das plenárias de eixo, solicitando a leitura à Sra. Sra. Deila do Nascimento M. Cavalcanti. A conselheira informou a composição dos eixos: **Eixo 1:** Comissão responsável (CPP), titularidade pela Sociedade Civil - Dayse César Franco Bernardi, titularidade pelo Governo - Leonéa Vitória Santiago ; **Eixo 2:** Comissão responsável (CDHAP), titularidade pela Sociedade Civil - Deila do Nascimento M. Cavalcanti e suplente - Mônica de Alkmin

Moreira Nunes , titularidade pelo Governo - Maraísa e suplente - Cristina Mosquetta de Moraes ; **Eixo 3:** Comissão responsável (CMF), titular pela Sociedade Civil - Eloi Gallon e suplente - Lucinete , titular pelo Governo - Mariangela Ferreira Andrade e suplente - Marcelo Aguiar Cerri; **Eixo 4:** Comissão responsável (CMF) - titular pela Sociedade Civil - Edmundo Ribeiro Kroger e suplente - Renato César Ribeiro Bomfim , titular pelo Governo - Ana Lúcia ; **Eixo 5:** Comissão responsável (COF) - titular pela Sociedade Civil - Célia Regina Ribeiro de Freitas e suplente - Marco Antônio, titular pelo Governo - Amanda Anderson de Souza e suplente - Lucas Leonam Lima da Silva. Seguidamente, a conselheira deu por encerrada a reunião do dia.

**05/04/2024 – 324ª Assembleia do Conanda:** Iniciou-se a pauta do dia com a resolução que dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital. Prosseguiu com a leitura do documento e destaques feitos pelos conselheiros. Sugeriu-se complementação da resolução: 1. acrescentar o princípio da autodeterminação informativa; 2. adicionar o princípio da proteção contra toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e exploração, inclusive exploração comercial; 3. incluir o princípio da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes por designer. O Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva sugeriu que em todo o documento, a expressão "melhor" fosse substituída por "superior". No art. 4º da resolução, sugeriu-se alteração de texto para: "Todas as crianças e adolescentes devem ter garantido o direito ao acesso ao ambiente digital, assegurando que os conteúdos e serviços acessados sejam compatíveis com seus direitos e seu superior interesse". O Sr. Clóvis Alberto Pereira sugeriu que sempre que houver o termo "discriminação" seja também incluído o termo "capacitismo", e onde houver o termo "inclusão", acrescente-se "acessibilidade", para que abarque corretamente as pessoas com deficiência. O Sr. Elói Gallon sugeriu que o termo "religião" fosse trocado por "crença e culto religioso". O Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva sugeriu que o parágrafo único do art. 15 fosse suprimido e passasse a integrar o parágrafo único do art. 19. Realizou-se a supressão do termo "adaptados e acessíveis" no parágrafo 3º do art. 17. No art. 19 foi mantido o seguinte parágrafo único "Os dados de crianças e adolescentes obtidos pelos mecanismos e sistemas de verificação etária não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins, a não ser para a verificação etária". No art. 9º houve alteração de prazo de 30 para 90 dias para que a política nacional de proteção dos direitos da criança e do adolescente no ambiente digital seja desenvolvida antes da publicação da resolução. Sem mais destaques, o texto da resolução foi aprovado por unanimidade. Continuamente, foi dada pausa da reunião para retorno no período vespertino. Retomando os trabalhos do dia no período da tarde, a Sra. Ana Claudia Cifali relatou que apenas o MPT enviou nota técnica com contribuições. A Sra. Marina orientou ser feito na reunião ajuste no plano de aplicação. Ressaltou que, por falta de quórum qualificado, os demais itens que seriam deliberados na presente reunião, ficarão para a próxima assembleia do conselho. Continuamente, declarou encerrada a reunião.

*Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, lavrei esta Ata*

VERENA MARTINS DE CARVALHO  
Secretária Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Verena Martins de Carvalho, Coordenador(a)-Geral**, em 15/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4437817** e o código CRC **C5545B07**.

Referência: Processo nº 00135.209220/2024-57

SEI nº 4437817